

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

## Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 087/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 14 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016, das 8h do dia 14/12/2015 até às 17h do dia 14/01/2016, para o curso de Pós-Graduação - Residência em Odontopediatria.

As inscrições serão efetivadas **somente via internet** no site: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item "Documentos para Inscrição", deste edital. Caso não possuir disponibilidade de acesso à internet para realização da inscrição, o candidato poderá dirigir-se à Secretaria do Curso de Residência em Odontopediatria, na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant, nº 800, Centro, Londrina - Paraná para a efetivação da mesma.

# 1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, no período das 8h do dia 14/12/2015 até às 17h do dia 14/01/2016, horário de Brasília.
- 1.2. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar o site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, durante o período de inscrições, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acesso aos links referentes à inscrição estão disponíveis das 8h do dia 14/12/2015 às 17h do dia 14/01/2016;
  - b) acessar **ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA**, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet:
  - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
  - e) as inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Residência em Odontopediatria, na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, mediante protocolo ou enviados *VIA SEDEX*, com data de postagem até 14/01/2016. Os documentos não poderão ser entregues pessoalmente, no período de 23/12/2015 a 06/01/2016, em virtude do recesso administrativo da Instituição.



## 1.3. Documentos necessários para inscrição:

- a) fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula ou no primeiro dia de aula fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c) Curriculum documentado;
- d) histórico escolar:
- e) 1 foto 3x4;
- f) fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento:
- g) Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado;
- h) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de janeiro de 2016, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 1.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 1.5. O candidato que comprovar a sua inscrição no CRO está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Odontologia é reconhecido.
- 1.6. Os documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, ou enviados, VIA SEDEX, para o seguinte endereço: Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant, nº 800, Centro, Londrina Paraná, CEP: 86.010-350, com data de postagem até o dia 14/01/2016.
- 1.7. Não serão aceitas as inscrições:
  - a) cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou não enviados corretamente;
  - b) no caso de estrangeiros, o não cumprimento do item 1.9 deste Edital;
  - c) postagem dos documentos após a data de 14/01/2016;
  - d) não pagamento da taxa de inscrição.

- 1.8. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento ou casamento), cópia do original e da tradução, autenticados por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizada.
- 1.9. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecido ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 1.10. Não é responsabilidade da Comissão Coordenadora da Residência em Odontopediatria e da PROPPG promover a inscrição de cirurgião dentista estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 1.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão manter contatos, por meio do e-mail: <u>bebeclinica@uel.br</u>, e indicar a solicitação dos recursos especiais de que necessitam para a realização da prova, no máximo até o dia 18/01/2016.
- 1.12. A inscrição vale, para todos e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.14. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a Comissão Coordenadora e de Seleção da Residência em Odontopediatria pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 1.15. A Comissão Coordenadora da Residência em Odontopediatria da Clínica Odontológica Universitária, da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 21 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editais-resultado.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editais-resultado.php</a>, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, em ordem alfabética.
- 1.16. Decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão Coordenadora da Residência em Odontopediatria da Clínica Odontológica Universitária e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em

decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.17. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

#### 2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
232	Odontopediatria	03	02

- 2.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei (Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012).
- 2.2. Para inscrever-se o candidato deverá estar cursando o último ano do curso de graduação em Odontologia ou ser graduado.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007:
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
  - c) Ter frequentado curso de graduação em Odontologia com bolsa PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereço eletrônico:

<u>www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</u> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.

- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa de 50% ou 100% do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de graduação em Odontologia com bolsa do PROUNI, devendo enviar para o e-mail: <a href="mailto:bebeclinica@uel.br">bebeclinica@uel.br</a>, documentos digitalizados que comprovem esta condição nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, informando nome completo, RG, CPF, data de nascimento e nome completo da mãe.
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **26 de novembro** até às **23h** do dia **27 de novembro de 2015.**
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.



- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> até às 17h do dia 01 de dezembro de 2015.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.18, pela Internet, no endereço eletrônico: bebeclinica@uel.br.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> até às 17h do dia 04 de dezembro de 2015.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> e imprimir o comprovante de inscrição, bem como realizar o pagamento da taxa, no período de 14 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a>, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário no período de 14 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de janeiro de 2016.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.25. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

# 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

# 4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do candidato será através de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.

- 4.2. A seleção constará das seguintes provas:
  - Prova teórica e prova de proficiência em inglês;
  - > Entrevista:
  - > Análise de Curriculum.
- 4.3. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
  - Prova Teórica ...... peso 4 (quatro)
  - > Entrevista ...... peso 4 (quatro)
  - Análise de Curriculum ...... peso 2 (dois)
- 4.4. As Provas Teóricas serão realizadas no dia 25/01/2016, segunda-feira, às 8h, na Clínica Odontológica Universitária/COU, Rua Pernambuco, nº 540, Centro Londrina, sala 593.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 20 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (original), ou Carteira do Conselho Regional de Odontologia, (original) ou Carteira de Motorista (original), lápis, borracha e caneta esferográfica azul e dicionário Inglês/Português e/ou Português/Inglês.
- 4.6. Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- 4.7. O candidato não poderá realizar as provas fora do local, data e hora previamente estabelecidos.
- 4.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso nas salas de exames, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, "pagers", agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 4.9. No dia do concurso o candidato será informado quanto ao local e horário em que fará a entrevista.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 5.1. 1ª Fase - Prova Teórica

- 5.2. **Prova Teórica**, será realizada **no dia 25/01/2016**, **segunda-feira**, **das 8h às 11h** na Clínica Odontológica Universitária.
- 5.3. Prova de proficiência em inglês, será realizada também no dia 25/01/2016, segunda-feira, na seqüência da prova teórica, das 11h às 12h, sendo permitido o uso de dicionário.



### 5.4. Bibliografia básica:

WALTER, L.R.F., FERELLE, A.; ISSAO, M. Odontologia para o Bebê. São Paulo: Artes Médicas, 1996.

TOLEDO,O.A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica São Paulo:Editora Santos.3ed., 2005.

KRAMER & FELDENS Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. Editora Santos, 2ª ed., 2013.

FERJERSKOV, O. & KIDD, E. Carie dentaria: a doença e seu tratamento clínico. 2ª ed.São Paulo: Santos, 2011.

## 6. 2ª Fase - Entrevista

6.1. A relação dos nomes dos candidatos e horários para a Entrevista, será determinada no dia 25/01/2016, no final da prova teórica. As entrevistas serão realizadas dias 25 e 26/01/2016, segunda-feira, a partir das 14h, e terça-feira, a partir das 8h, na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina/Paraná.

#### 7. 3ª Fase - Análise do Curriculum

- 7.1. Os candidatos não aprovados/classificados no concurso poderão retirar o *Curriculum* no período de 01 a 04/03/2016, na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica.
- 7.2. A análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação p/ atividade	Pontuação total
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,0
1.1 Participação em Programas de Iniciação Científica	0,5	
1.2 Participação em Projeto de Pesquisa	0,3	
1.3 Apresentação de trabalho em evento científico (painel ou	0,3	
apresentação oral)		
1.4 Publicação em anais de evento científico	0,4	
1.5 Publicação de artigo em periódico científico	0,5	
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO OU ENSINO		2,0
2.1 Participação em Projeto com bolsa	0,5	
2.2 Participação em Projeto sem bolsa	0,5	
3.3 Monitoria (a cada 60h)	0,5	
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		2,0
3.1 Congressos, Jornadas e Atividades Afins	0,3	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		2,0
4.1 Aperfeiçoamento ou outro curso de nível superior	0,5	

4.2 Especialização (mínimo de 360 horas)	0,5	
4.3 Cursos de Aperfeiçoamento em Odontologia para Bebês	0,5	
(1200 horas)		
4.4 Cursos de Língua Estrangeira	0,5	
5. OUTRAS ATIVIDADES		2,0
5.1 Estágios extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.2 Cursos extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.3 Palestras ministradas (mínimo de 1 hora)	0,3	
5.4 Distinções e prêmios	0,3	
5.5 Representação discente	0,3	
5.6 Participação diretoria e associações	0,3	
Total geral do Curriculum		10,0

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado com os classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, será divulgado **no dia 29/01/2016**, **a partir das 16h**, podendo ser obtido por meio da internet no endereço: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/editais-resultado.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/posgraduacao/editais-resultado.php</a>

A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NT \times 4 + NE \times 4 + NC \times 2}{10}$$

Onde:

NF = nota final

NT = nota teórica

NE = nota da entrevista

NC= nota da análise do Curriculum

- 8.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
  - 1º Maior nota na Entrevista;
  - 2º Maior nota na prova Teórica;
  - 3º Maior nota na análise de Curriculum.
- 8.3. A Comissão Coordenadora e de Seleção da Residência em Odontopediatria não fornecerá notas das provas aos candidatos. Após a divulgação dos resultados finais, as notas poderão ser obtidas na PROPPG, mediante requerimento e pagamento de taxa devida, se for o caso.

### 9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada via internet no período de 04 e 05 de fevereiro de 2016, no site da Instituição: <a href="http://www.uel.br/portaldoestudante">http://www.uel.br/portaldoestudante</a>. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload).

As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

- 9.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web deverão entregar, obrigatoriamente, cópia do e-mail de confirmação da matrícula, colocar dentro de um envelope com os outros documentos, conforme abaixo e entregar no dia 05 de fevereiro de 2016 na secretaria na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina Paraná. Qualquer dúvida ligar para o telefone 3323-1232 e falar com Valéria ou Wanda.
  - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
  - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
  - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira ou Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
  - e) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
  - f) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
  - g) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
  - h) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa:
  - i) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 9.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 9.1 e 9.2, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.4. Na hipótese de restarem vagas que não foram preenchidas, a Comissão Coordenadora da Residência em Odontopediatria, fará convocações de suplentes, via telefone, para preenchimento destas vagas, no dia 15/02/2016.

Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.

- 9.5. O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24h, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 9.6. O candidato que não concordar com o resultado no processo de seleção terá o dia 01 de fevereiro de 2016, improrrogável, para interposição de recurso, devendo protocolar na Divisão de Comunicação e Arquivo SAUEL, Campus Universitário, PR 445 Km 8, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, à Comissão Coordenadora e de Seleção da Residência em Odontopediatria.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o Programa de Residência no dia 01 de março de 2016, terça-feira, e deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) cópia autenticada do diploma ou cópia simples do certificado de conclusão do curso de Odontologia (para os candidatos que entregaram na inscrição o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);
  - b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho.

#### 10.2. Terão direito à:

- a) bolsa de estudo no valor de R\$ 2.976,26;
- b) repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Odontopediatria.
- 10.3. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01/03/2016, às 8h na CEI/Bebê-Clínica, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subseqüente.
- 10.4. Conforme estipulado por lei, sobre a Bolsa do residente, haverá desconto de contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.
- 10.5. Será eliminado do concurso o candidato que:
  - faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
  - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 10.6. A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.
- 10.7. Os cirurgiões dentistas admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e o regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 10.8. A Comissão de Residência em Odontopediatria poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do candidato,

caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.

- 10.9. O candidato que não concordar com o resultado no processo de seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, improrrogável, a partir da sua divulgação para interposição de recurso, protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Campus Universitário, atendendo o item 9.6.
- 10.10. Será indeferido, o pedido do candidato que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 10.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 10.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação Residência em Odontopediatria, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> e/ou no endereço eletrônico do Curso, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 10.13. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão Coordenadora e de Seleção da Residência em Odontopediatria.

Londrina, 19 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Profa. Dra. Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação** 



## CRONOGRAMA RESIDÊNCIA EM ODONTOPEDIATRIA

26 e 27/11/2015	Solicitação de isenção de inscrição		
01/12/2015	Resultado pedido de isenção taxa de inscrição		
02/12/2015	Recurso do resultado da taxa de isenção		
04/12/2015	Resultado do recurso pedido de isenção taxa de inscrição		
14/12/2015 a 14/01/2016	Inscrição: das 8h do dia 14/12/2015 às 17h do dia 14/01/2016, via internet, no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php		
14/12/2015 a 14/01/2016	Envio dos documentos, VIA SEDEX, para o seguinte endereço: Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná, CEP: 86.010-350.		
25/01/2016 (2 <sup>a</sup> f)	Prova Teórica: às 8h, no Centro Odontológico Universitário, sala 593, Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina - Paraná. Comparecer com 20 minutos de antecedência, munido de documento de identificação, (original da Cédula de Identidade ou Carteira do Conselho Regional de Odontologia ou Carteira de motorista), lápis, borracha e caneta esferográfica azul e dicionário Inglês/Português e/ou Português/Inglês.		
25/01/2016 (2af)	Convocação dos candidatos para Entrevista: no período da manhã, ao final da prova teórica.		
25 a 26/01/2016	<b>Entrevista:</b> Será realizada na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná.		
27/01/2016 (4 <sup>a</sup> f)	Realização da Avaliação do Currículo		
29/01/2016 (6 <sup>a</sup> f)	A partir das 16h - Divulgação resultado e convocação para matrícula por meio de edital via internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editais-resultado.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/pos-graduacao/editais-resultado.php</a>		
01/02/2016 (2 <sup>a</sup> f)	Prazo para recursos		
02/02/2016	Resultado recurso - após 16h		
04 e 05/02/2016	Matrícula - via Web por meio do Portal do Estudante de Pós- Graduação www.uel.br/portaldoestudante		
05/02/2016	05/02/2016 Entrega dos documentos para efetivar a matrícula realizada via		
15/02/2016	Convocação de suplentes: a partir das 8h. Os suplentes serão convocados por via telefônica.		
01/03/2016 (3 <sup>a</sup> f)	Início do Curso de Residência em Odontopediatria: 8h - Solenidade de apresentação e recepção dos novos residentes na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná.		



#### **EXPEDIENTE**

### **MANUAL DO CANDIDATO INGRESSANTE EM 2016**

Concurso de Residência em Odontopediatria na Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Rua Benjamin Constant nº 800, Centro, Londrina - Paraná.

**Endereço Internet:** 

www.uel.br/proppg ou www.bebeclinica.com.br

E-mail: bebeclinica@uel.br

## Redação:

Profa. Dra. Wanda Terezinha Garbelini Frossard Valéria Aparecida dos Santos